



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 39/2021

Da comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o **Projeto de Lei n° 106/2021** de iniciativa do vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de realocação dos indivíduos que se recusarem a tomar vacina em virtude do laboratório fabricante, na fila de vacinação, a fim de que sejam colocados no final da fila de vacinação, a fim de que sejam colocados no final da fila de vacinação.”*

I - RELATÓRIO

A comissão de Saúde e Meio Ambiente examina o Projeto de Lei n° 106/2021, de iniciativa do vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, que “ Dispõe sobre a obrigatoriedade de realocação dos indivíduos que se recusarem a tomar

Justifica o Vereador que “A preferência por vacina chega a ser um desrespeito aos demais cidadãos que ainda aguardam a sua vez, sem contar que muitas pessoas só recusam a vacina depois da mesma já ter sido aspirada do frasco, fazendo com que a dose seja inutilizada. A liberação de todas as vacinas no Brasil vem sendo feita pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, considerada uma agência extremamente rígida e criteriosa, que avalia estudos com embasamento científico, liberando vacinas comprovadamente eficazes e seguros para a saúde e imunização de toda população.”

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Compete a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, analisar a matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental,



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador Relator** em 09/09/2021 as 11:56:20.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

conforme o inciso VI, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

Art. 52º Compete

(...)

VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.

Desta forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

A Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Prefeito em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, b da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

Art. 40. (...)

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

b) do Vereador;

Parte da população brasileira mostra-se ávida pela vacina contra a COVID-19 para assim retomar as atividades normais, porém alguns indivíduos se recusam a tomar vacina disponível e um dos principais motivos é por quererem escolher o laboratório fabricante, atrasando assim a fila de vacinação.



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador Relator** em 09/09/2021 as 11:56:20.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

O processo civilizatório só chegou até aqui por conta da ciência, o conhecimento produzido tornou a nossa vida melhor, isso inclui a vacina. Além de trazer benefícios individuais, a pessoa imunizada também garante a proteção social. Nada mais justo, vivendo diante do nosso cenário atual, os indivíduos que se recusarem a tomar a vacina disponível no momento seja colocado no fim da fila, abrindo vaga para quem deseja se vacinar.

Portanto, verifica-se que a propositura aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos legais, não havendo impedimento para a continuidade da tramitação do projeto.

III – VOTO

Diante do exposto e no que compete à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, não vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei nº106/2021, deste modo, **sou favorável ao prosseguimento do presente projeto**, e submento o parecer para a apreciação dos demais membros dessa comissão.

Câmara Municipal Araucária, 09 de Setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Vilson Cordeiro

Vereador Relator - CSMA



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador Relator** em 09/09/2021 as 11:56:20.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 14 de setembro de 2021 no Plenarinho da Câmara Municipal de Araucária, o Vereador Vagner Chefer, membro da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, votou favorável ao Parecer nº 39/2021- CSMA, referente ao Projeto de Lei nº 106/2021.

Araucária, 14 de setembro de 2021.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 14/09/2021 as 15:04:45.